



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS ANGICAL
Rua Nascimento, S/N, Centro, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2022 - CEXT/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 5 de maio de 2022.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Angical, através da Diretoria Geral e Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições visando à concessão de bolsas de monitoria, remuneradas no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) com início em 18 de maio de 2022 até a integralização das disciplinas. As bolsas são destinadas a estudantes da Educação Profissional Técnica (Concomitantes/Subsequente) e Graduação, regularmente matriculados no IFPI - Campus Angical do Piauí, conforme Quadro 1

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1. Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Angical do Piauí, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício de 2022, o Campus Angical do Piauí disponibilizará 01 (uma) bolsa remunerada no valor unitário mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mais cadastro de reserva, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsa de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	COMP. CURRICULAR	QUANTIDADE DE BOLSA	PROF. RESPONSÁVEL	TURNO DA MONITORIA	CARGA HORÁRIA	TIPO DE BOLSA
Técnico em Informática	Laboratório	01+Cadastro de reserva	Charleno Pires	Manhã	12 hs semanais	Remunerada

2.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria, os(as) estudantes de graduação (Licenciatura em Matemática, Física e Bacharelado em Administração) e Cursos Técnicos Concomitante/Subsequente em Informática e Alimentos, desde que atendam os seguintes

requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, CAPES, ou de qualquer outra agência de fomento), excetuando as bolsas do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social;

3.1.3 Ter cursado as disciplinas Informática Básica ou Tecnologias na Educação com bom aproveitamento;

3.1.4 Ter obtido média geral em todas as disciplinas, cursadas, igual ou superior a 7,0 (sete);

3.1.5 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.6 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.7 Apresentar frequência regular;

3.1.8 Ter desempenho satisfatório (igual ou superior a 7,0) na análise do histórico) do coeficiente de rendimento;

3.1.9 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e da monitoria.

3.1.10 Possuir habilidade interpessoal de condução da Monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição online através do e-mail **coex.angical@ifpi.edu.br** com o assunto SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA e anexar os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido,

4.1.2 Histórico escolar atualizado;

4.1.3 Cópia do RG e CPF;

4.1.4 Dados bancário (conta no nome do candidato);

4.1.5 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II);

4.1.6 Declaração de Não Possuir vínculo empregatício e não Recebimento de Bolsas conforme pré-requisitos 3.1.2 e 3.1.5 deste edital (Anexo III).

4.2 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

4.3 O candidato que não enviar a documentação na forma especificada no item 4, terá sua inscrição indeferida;

4.4 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação de Extensão - Campus Angical, no período previsto no cronograma de atividades (item 7 do edital).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção levará em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de duas etapas que são:

5.1.1- Análise prévia dos documentos exigidos na cessão 4.1 deste edital e análise do histórico escolar; (etapa classificatória e eliminatória).

5.2 O candidato deverá ter, no coeficiente de rendimento, desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeitos de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. melhor Rendimento Escolar;

II. maior idade.

5.3 Os candidatos com coeficientes de rendimento inferior a 7,00 serão eliminados.

5.4 Admitir-se-á recurso contra os resultados, através do e-mail coex.angical@ifpi.edu.br no período informado no cronograma deste Edital. O recurso deverá ser enviado na forma do anexo IV do edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado classificado o candidato que atinja nota igual ou superior a 7,0 (sete) no coeficiente. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com nota final.

6.2 Será aprovado o candidato que esteja classificado dentro do número de vagas disponíveis conforme o quando I.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Lançamento do edital	05 de maio de 2022
Período de inscrições	06 a 09 de maio de 2022
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	10 de maio de 2022
Recursos contra o resultado preliminar das inscrições	11 de maio de 2022

Divulgação dos Resultados do recurso e resultado preliminar	12 de maio de 2022
Recursos contra o resultado preliminar	13 de maio de 2022
Resultado dos recursos e resultado final	16 de maio de 2022
Assinatura do termo de compromisso	17 de maio de 2022
Início das atividades	18 de maio de 2022

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos.

8.2 Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais.

8.3 Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

8.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

8.5 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

8.6 Apresentar, bimestralmente, ao coordenador de apoio ao ensino, relatório das atividades desenvolvidas.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

9.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

9.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 São atribuições do Professor orientador:

10.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

10.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

10.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

10.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a

sua formação;

10.1.5 Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXO I da Resolução 12/2016/CONSUP, juntamente com o formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 12/2016/CONSUP.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

11.2 A vigência da bolsa de monitoria será de maio a dezembro de 2022.

11.3 As informações e dúvidas sobre a seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail coex.angical@ifpi.edu.br

11.4 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Angical.

Angical do Piauí,(PI), 04 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOUSA AZEVEDO

Diretor Geral do IFPI campus Angical

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério Sousa Azevedo, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ANGICAL-CAMPUS ANGICAL**, em 05/05/2022 09:42:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 88595

Código de Autenticação: ad9feb2283



